



Maceió, 12 de junho de 2024

Nº 425

Administração Superior

Defensor Público Geral: Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Subdefensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Corregedor Geral: Djalma Mascarenhas Alves Neto
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melro

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Presidente - Conselheiro Nato
Fabrício Leão Souto
Subdefensor Geral-Conselheiro Nato
Djalma Mascarenhas Alves Neto
Corregedor Geral – Conselheiro Nato
Conselheira Eleita: Hoana Maria Andrade Tomaz
Conselheiro Eleito: Arthur César Cavalcante Loureiro
Conselheira Eleita: Andréa Carla Tonin
Conselheira Eleita: Lidiane Kristhine Rocha Monteiro

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenador: Wagner de Almeida Pinto
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral:
Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretora Administrativa e Financeira:
Mariana Soares Braga Lages
Diretor da Escola Superior:
Ryldson Martins Ferreira
Coordenadora de Recursos Humanos:
Lívia Pereira Passos Maia Gomes
Coordenadora Contábil:
Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenadora de Estágio e Convênios:
Hoana Maria Andrade Tomaz
Gerente de TI:
Kelsen Henrique Rolim dos Santos
Gerente de Patrimônio:
Thiago de Holanda Rosario
Assessor de Planejamento e Orçamento:
Jamerson dos Santos Gomes

ATOS DO DEFENSOR-PÚBLICO GERAL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, EM 11 DE JUNHO DE 2024, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. nº 12070-15449/2024. Int.: Coordenação de Estágio – DPE/AL. Ass.: Abertura de processo seletivo de estagiários do curso de Direito para atuação na unidade da Defensoria Pública em Coruripe. DESP.: Considerando as justificativas apresentadas às fls. 02, autorizo a abertura de processo seletivo para formação de cadastro de reserva de estagiários na área de Direito para atuação na unidade da Defensoria Pública em Coruripe. Vão os autos à Coordenação de Estágio e Convênios para providências.

Proc. nº 12070-15283/2024. Int.: Djalma Mascarenhas Alves Neto. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-15437/2024. Int.: Daniel Coelho Alcoforado Costa. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-15386/2024. Int.: Roberta Gisbert de Mendonça. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, confirmando a existência de dotação orçamentária, vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-15436/2024. Int.: Arthur César Cavalcante Loureiro. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-14875/2024. Int.: DAF – DPE/AL. Ass.: Contratação de projeto topográfico para construção da sede da Defensoria Pública no Município de Batalha. DESP.: Aprovo o termo de referência apresentado às fls. 12/20. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para as providências necessárias.

Proc. nº 12070-15424/2024. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento de aluguel do imóvel localizado em Coruripe/AL, referente ao mês de JUNHO/2024. DESP.: Tendo em vista a nota de empenho integral de fls. 27/28, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-15427/2024. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento de aluguel do imóvel localizado em Delmiro Gouveia/AL, referente ao mês de JUNHO/2024. DESP.: Tendo em vista a nota de empenho integral de fls. 24/25, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-15465/2024. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento do aluguel do galpão localizado no Clima Bom, referente ao mês de JUNHO/2024. DESP.: Tendo em vista a nota



Maceió, 12 de junho de 2024

Nº 425

de empenho integral de fls. 32/33, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-15479/2024. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento de aluguel do imóvel localizado no bairro Gruta de Lourdes, referente ao mês de JUNHO/2024. DESP.: Tendo em vista a nota de empenho integral de fls. 50/51, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-15487/2024. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento do aluguel da sala comercial localizada no bairro do Benedito Bentes/AL, referente ao mês de JUNHO/2024. DESP.: Tendo em vista a nota de empenho integral de fls. 26/27, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-15506/2024. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento de aluguel imóvel comercial situado em Palmeira dos Índios, referente ao mês de JUNHO/2024. DESP.: Tendo em vista a nota de empenho integral de fls. 40/41, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-15523/2024. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento de aluguel do imóvel localizado em Penedo, referente ao mês de JUNHO/2024. DESP.: Tendo em vista a nota de empenho integral de fls. 49/50, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-15529/2024. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento de aluguel do imóvel localizado em Rio Largo/AL, referente ao mês de JUNHO/2024. DESP.: Tendo em vista a nota de empenho integral de fls. 23/24, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-15542/2024. Int.: DAF – DPE/AL. Ass.: Pagamento do aluguel de sala comercial para funcionamento do Núcleo da 2ª instância, no Centro. DESP.: Tendo em vista a nota de empenho integral de fls. 30/31, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-15554/2024. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento do aluguel da sala comercial localizada no bairro do Benedito Bentes/AL, referente ao mês de JUNHO/2024. DESP.: Tendo em vista a nota de empenho integral de fls. 29/30, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-15565/2024. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento do aluguel das salas comerciais para funcionamento do Núcleo Criminal localizada no bairro do Benedito Bentes/AL, referente ao mês de JUNHO/2024. DESP.: Tendo em vista a nota de empenho integral de fls. 36/37, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

Maceió, 11 de junho de 2024.

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete
(Responsável pela Resenha)

COORDENAÇÃO DE CONVÊNIO E ESTÁGIO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA DPE/AL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS E O MUNICÍPIO DE CAJUEIRO - AL.

OBJETO DO CONTRATO: Tem por objeto a cooperação mútua dos convenientes no sentido de agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurídica mantida pela Defensoria Pública do Estado de Alagoas com atuação no município de Cajueiro – AL

DATA DE ASSINATURA: 03 de junho de 2024.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos a partir da sua celebração.

BASE LEGAL E VINCULAÇÃO: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021
SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, pelo PRIMEIRO CONVENIENTE, e LUCILA REGIA ALBUQUERQUE TOLETO, pelo SEGUNDO CONVENIENTE.

Edital nº 20/2024

O Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas, Dr. Carlos Eduardo de Paula Monteiro, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de processo seletivo nº **12070-15449/2024** para a formação de cadastro de reserva para estágio em Direito na unidade da Defensoria Pública situada em Coruripe, conforme as disposições a seguir:

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. Após aprovação no presente processo seletivo, poderão ser contratados estudantes de todas as instituições de ensino superior legalmente reconhecidas que estejam cursando entre o 5º e o 8º período do curso de Bacharelado em Direito.
2. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas e terá validade de um ano, a contar da data da homologação do resultado, podendo ser renovado uma vez por igual período.
3. A seleção servirá para a formação de cadastro de reserva para a unidade da Defensoria Pública situada em Coruripe, durante a validade do certame.
4. Os estudantes selecionados atuarão no desempenho de atividades correlatas às da Defensoria Pública, exigindo-se do estagiário, no desempenho de suas funções, noções básicas de informática e internet.
5. As inscrições são gratuitas, e os estudantes aprovados e convocados para as vagas que venham a surgir no período de validade da seleção perceberão uma Bolsa de Complementação Educacional no valor mensal de 01 (um) salário-mínimo durante o período de estágio, além de auxílio transporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais.
6. As atividades serão desenvolvidas **presencialmente** pelo período de 30 (trinta) horas semanais, no horário diurno, na unidade da Defensoria Pública em Coruripe – AL.
7. O resultado final da seleção será publicado no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas (www.defensoria.al.def.br).
8. O estágio terá duração de 06 (seis) meses, prorrogáveis, a critério da Administração Pública, por períodos sucessivos até o máximo de dois anos (ou até a conclusão do curso).
9. O estágio observará a legislação pertinente (especialmente a Lei n. 11.788/2008, a Lei Complementar Estadual n. 29/2011 e a Resolução n. 006/2017 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Alagoas), as cláusulas dos convênios celebrados entre a Defensoria Pública, as respectivas instituições de ensino e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, e será acompanhado pela Escola Superior da Defensoria Pública.
10. Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em razão deste certame, que surgirem durante o prazo de validade do concurso, na forma do § 5º, art. 17, da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, ficando destinadas a 5ª, a 15ª, a 25ª, a 35ª vagas e assim sucessivamente.



Maceió, 12 de junho de 2024

Nº 425

11. Os estudantes portadores de deficiência deverão apresentar, no período de inscrição, laudo médico (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 06 (seis) meses, contendo a especificação, o grau (ou o nível) e a provável causa da deficiência e seu respectivo CID (código correspondente da Classificação Internacional de Doenças).

12. A inobservância do disposto no item 11 acima acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos estudantes portadores de deficiência. Neste caso, o estudante passará automaticamente a concorrer às vagas gerais, juntamente com os demais estudantes inscritos como não deficientes, desde que preenchidos os demais requisitos previstos neste Edital.

13. Os estudantes que se declaram portadores de deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à perícia médica perante a Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do Estado de Alagoas, que examinará a existência ou não da deficiência, o seu grau e se ela é compatível com as funções que o estudante deverá desempenhar na Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

14. Os estudantes deverão comparecer à perícia médica munidos do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

15. A inobservância do disposto no item anterior, a não constatação, pela perícia médica, de o estudante ser portador de deficiência ou a sua insubmissão à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

16. O estudante reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente figurará, em caso de aprovação no processo seletivo, na lista de classificação geral.

17. O estudante portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude da

incompatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades de estagiário(a) da Defensoria Pública do Estado de Alagoas será eliminado do processo seletivo.

18. Caso não existam candidatas com deficiência aptas e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

II – DAS INSCRIÇÕES:

1. LOCAL: As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os dias **13 a 19 de junho de 2024**, por meio do preenchimento de formulário que será disponibilizado no sítio eletrônico da Defensoria Pública (www.defensoria.al.def.br), na aba "estágios", link "2024 Coruripe - Processo Seletivo para estágio em Direito".

1.1. Após a impressão, preenchimento e assinatura do formulário, este deverá ser enviado por correio eletrônico ao Defensor Público responsável pelo acompanhamento do estágio (pedro.lamy@defensoria.al.gov.br), com o título "Seleção Estágio Defensoria Coruripe - Edital 20/2024", juntamente com um documento de identidade, além dos documentos indicados no item 2, destacando-se que o formulário e os documentos deverão ser enviados no formato PDF **EM UM ÚNICO ARQUIVO ANEXO, sob pena de indeferimento**.

2. São condições de inscrição:

a) estar devidamente matriculado no Curso de Direito de universidades e faculdades reconhecidas pelo Ministério da Educação;

b) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital, especialmente no tocante à disponibilidade de estagiar no horário diurno na sede da Defensoria Pública no Município de Coruripe - AL;

c) **apresentar, no ato da inscrição**, histórico escolar contendo a nota e **média geral de todas as disciplinas já cumpridas** do curso de Direito, nome do aluno e data da expedição (expedido há menos de 30 (trinta) dias).

III – DA SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

1. O processo seletivo será feito a partir da análise do histórico escolar.

2. O histórico escolar receberá nota de até 10 (dez) pontos, considerando-se aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, **07 (sete) pontos na média global** das disciplinas já cumpridas no curso de Direito.

3. Os candidatos serão convocados por ordem decrescente de pontos obtidos.

4. Na hipótese de igualdade na nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior graduação no curso; persistindo o empate, terá preferência o mais idoso.

5. O resultado preliminar será divulgado no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas - www.defensoria.al.def.br.

6. O resultado servirá para a formação de cadastro de reserva a ser utilizado pela Defensoria Pública do Estado de Alagoas na unidade localizada em Coruripe - AL, durante o período de validade do processo seletivo.

IV – DA CONVOCAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

1. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, em até 24 horas após a solicitação da DPE/AL, mediante contato telefônico e/ou convocação por *e-mail*, respeitado eventual cadastro de reserva válido.

1.1. O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades da DPE/AL, dentro do prazo de validade do processo seletivo.

1.2. A DPE/AL convocará os candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vaga de estágio.

1.3. Serão considerados para convocação os telefones e endereços de correio eletrônico (e-mail) registrados pelo estudante no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados cadastrais, incluindo o curso, o ano/semestre e a instituição de ensino.

1.4. Para cada vaga de estágio a ser preenchida será realizada, em dois dias, uma tentativa de contato por dia por meio do(s) número(s) telefônico(s) registrado(s) de cada candidato. Paralelamente a isso a Coordenação de Estágio enviará mensagem por correio eletrônico ao candidato informando sobre a tentativa de contato para convocação da vaga a ser preenchida, e aguardará 48h (quarenta e oito horas) pela resposta.

1.5. No caso de o candidato não ser localizado (ou não responder à mensagem de correio eletrônico) nas duas tentativas de contato realizadas pela Coordenação de Estágio, será automaticamente eliminado do processo seletivo, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado para o preenchimento da oportunidade.

2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

a) não for localizado após duas tentativas de contato telefônico, em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto, e não responder à mensagem enviada por correio eletrônico em até 48h (quarenta e oito horas) após seu envio;

b) se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pela DPE/AL.

c) não comparecer ao local de estágio, após cinco dias úteis da aceitação da convocação.

d) apresentar documentação divergente ao que foi solicitado neste edital;

e) deixar de formalizar o requerimento de solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) após a sua convocação;

h) estiver, no ato da convocação para estágio, com a matrícula trancada.

V – DOS RECURSOS:

1. Os recursos contra o resultado preliminar poderão ser interpostos no prazo de dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

2. Os recursos deverão ser digitalizados em formato PDF e enviados por correio eletrônico ao Defensor Público responsável pelo acompanhamento do estágio (pedro.lamy@defensoria.al.gov.br), com o título "Recurso à Seleção Estágio Defensoria Coruripe - Edital 20/2024" que remeterá ao candidato comprovante de recebimento do recurso.

3. Os recursos **deverão ser fundamentados** e conter o nome do candidato, número da identidade, endereço para correspondência, telefone e correio eletrônico.



Maceió, 12 de junho de 2024

Nº 425

3. Após o julgamento dos recursos, será publicado o resultado definitivo do processo seletivo no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas - www.defensoria.al.def.br.

VI – DOS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO:

1. Ser aprovado e classificado no processo seletivo conforme as regras deste edital;
2. Estar cursando, no mínimo, o quinto período e, no máximo, o oitavo período do curso de Direito, comprovando tal fato por meio de certidão expedida pela instituição de ensino superior;
3. Apresentar os documentos comprobatórios das condições constantes deste edital;
4. Estar apto a cumprir a carga horária exigida, estagiando no horário diurno.

VII - DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

1. Durante a vigência do estágio, o estagiário será supervisionado pelo Defensor Público orientador, a quem compete analisar sua assiduidade, pontualidade, presteza e cumprimento satisfatório das atividades propostas.

1.1. Para a aferição dos requisitos acima, além do acompanhamento diário das atividades, o Defensor Público receberá do estagiário, ao final de cada semestre, relatório pormenorizado de suas atividades, conforme requisitos a serem oportunamente apresentados pela Direção da Escola Superior da Defensoria Pública e da Coordenação de Estágio.

1.2. O Defensor Público orientador do estágio preencherá ficha avaliativa do estagiário, ao final de cada semestre, e a encaminhará, juntamente com o relatório aludido no item 1.1 à Coordenação de Estágio e à Direção da Escola Superior da Defensoria Pública, cabendo a esta última expedir certificado ao final do período de estágio.

2. Além das atividades diárias, os estagiários poderão ser convocados a participar de capacitações, cursos, palestras e outros eventos, realizados pela Escola Superior da Defensoria Pública, cujos certificados serão aproveitados no momento de sua avaliação semestral.

2.1. As capacitações, cursos, palestras e outros eventos implicarão tempo de efetiva atividade.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Todos os avisos, resultados e comunicações serão feitas através do Diário Oficial Eletrônico, além de divulgados no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Eletrônico.

3. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva de estagiário na unidade da Defensoria Pública em Coruripe, atendidos os requisitos deste edital e respeitado eventual cadastro de reserva em vigor.

4. O candidato classificado será, após a abertura de vaga, convocado pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado para firmar termo de compromisso.

5. O termo inicial do estágio dar-se-á imediatamente após a celebração do termo de compromisso.

6. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;
- b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos deste edital;
- c) não atender às determinações quanto à aplicação da prova acima mencionadas.

7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Estágio.

Maceió, 11 de junho de 2024.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas

COORDENADORIAS

PORTARIA NAEPPP Nº 007/2024

O DEFENSOR PÚBLICO COORDENADOR DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO PENAL E DAS PRISÕES PROVISÓRIAS – NAEPPP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 29/2011 e pela Resolução CSDPE/AL nº 001/2011, com as alterações da Resolução n. 11/2015, vem REORGANIZAR OS ATENDIMENTOS E INSPEÇÕES DOS DEFENSORES PÚBLICOS NAS UNIDADES PRISIONAIS DA CAPITAL, conforme tabela abaixo.

RICARDO ANIZIO FERREIRA DE SÁ	INSPEÇÕES NAS UNIDADES PRISIONAIS
JOÃO MAURÍCIO DA ROCHA MENDONÇA	INSPEÇÕES NAS UNIDADES PRISIONAIS
LUIZ OTÁVIO CARNEIRO DE CARVALHO LIMA	PRESÍDIO BALDOMERO CAVALCANTI DE OLIVEIRA
ARIANE MATTOS DE ASSIS	PRESÍDIO BALDOMERO CAVALCANTI DE OLIVEIRA
DANIELA DAMASCENO SILVA MELO	PRESÍDIO CYRIDIÃO DURVAL E SILVA / NÚCLEO RESSOCIALIZADOR DA CAPITAL
RYLDSON MARTINS FERREIRA	PRESÍDIO CYRIDIÃO DURVAL E SILVA / PRESÍDIO DE SEGURANÇA MÁXIMA (PSM1 – PORTA DE ENTRADA)
LUCIANA DE ALMEIDA MELO	PRESÍDIO CYRIDIÃO DURVAL E SILVA / PRESÍDIO FEMININO SANTA LUZIA
RONIVALDA DE ANDRADE	PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA 2 (PENSM2)
MARTA OLIVEIRA LOPES	PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA 2 (PENSM2)
ERALDO SILVEIRA FILHO	PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA 3 (PENSM3)
MARCELO BARBOSA ARANTES	PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA 3 (PENSM3)

Art. 1º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2024.

Maceió, 11 de junho de 2024.

RICARDO ANIZIO FERREIRA DE SÁ



Maceió, 12 de junho de 2024

Nº 425

Defensor Público
Coordenador do Núcleo de Acompanhamento da Execução Penal e Prisões
Provisórias

**PORTARIA Nº 05/2024 - COORDENADORIA DO NÚCLEO
ESPECIALIZADO CÍVEL EM ARAPIRACA**

A COORDENADORA DO NÚCLEO ESPECIALIZADO CÍVEL EM ARAPIRACA, infra assinada, atendendo ao disposto no artigo 2º, I, da RESOLUÇÃO CSDPE/AL Nº 002/2013, tendo em vista a necessidade distribuição das intimações entre os membros da Instituição durante o gozo de férias de seus membros, resolve editar e publicar o seguinte:

Art. 1º. A defensora pública **Roana Couto**, em atuação na 2ª e 6ª Varas Cíveis (em relação à última, a atuação restringe-se aos processos com numeração par, antes do dígito), 2º Juizado Especial Cível, bem como no CEJUSC, gozará férias no período compreendido entre **12.06.2024 a 21.06.2024**.

Art. 2º. Em virtude do(s) artigo(s) anterior:

I. À Defensora Pública **Bruna Rafaela Paes de Lima** incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ, elaboração das peças respectivas, realização das audiências e atendimentos na sede da Defensoria Pública no período compreendido entre **12.06.2024 a 14.06.2024**, sem prejuízo de suas atribuições;

II. Ao Defensor Público **Diego Cury-Bad Barbosa** incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ, elaboração das peças respectivas, realização das audiências e atendimentos na sede da Defensoria Pública no período compreendido entre **15.06.2024 a 17.06.2024**, sem prejuízo de suas atribuições;

III. À Defensora Pública **Ana Fernanda Alves** incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ, elaboração das peças respectivas, realização das audiências e atendimentos na sede da Defensoria Pública no período compreendido entre **18.06.2024 e 19.06.2024**, sem prejuízo de suas atribuições;

IV. À Defensora Pública **Fabiana Kelly de Medeiros Pádua** incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ, elaboração das peças respectivas, realização das audiências e atendimentos na sede da Defensoria Pública no período compreendido entre **20.06.2024 e 21.06.2024**, sem prejuízo de suas atribuições;

Art. 3º Havendo conflito de atribuições quando da substituição atribuída à Defensora Pública Fabiana Kelly de Medeiros Pádua, caberá à Defensora Pública Bruna Rafaela Paes de Lima a referida atribuição, seja para audiências ou intimações.

Art. 4º Compete ao defensor que irá usufruir férias fornecer os contatos do(s) estagiário(s)/assessor(es) para eventual comunicação e auxílio durante o período de afastamento.

Art. 5º. Os casos omissos ficarão a cargo da Coordenadoria do Núcleo Especializado Cível de Arapiraca.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FABIANA KELLY DE MEDEIROS PÁDUA
DEFENSORA PÚBLICA - COORDENADORA DO NÚCLEO
ESPECIALIZADO CÍVEL EM ARAPIRACA/AL**